

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 097/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.194/0001-71, com sede à Avenida Luiz Eduardo Magalhães nº 386-A - centro, na cidade de São Felix do Coribe – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Denílson Carlos de Souza Neves, portador do RG n.º 11325951 42 SSP/BA e CPF n.º 355.253.981-68, aqui denominada **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Tomada de Preços nº. 001/2015, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2015, datado de 17/03/2015, tendo como objeto: **Obras de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Taboquinha, no Município de Tabocas do Brejo Velho, conforme CTR Nº 792661/2013 / Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, autorizou a Reprogramação do **CTR Nº 792661/2013 / Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal**, fica aditivado o valor de R\$ **109.090,66** (cento e nove mil e noventa reais e sessenta e seis centavos), portanto o valor inicial do Contrato nº **097/2015**, que antes será na importância de R\$ **595.627,34** (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), passará para o valor total de R\$ **704.718,00** (setecentos e quatro mil e setecentos e dezoito reais), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **PARAGRAFO ÚNICO** – O valor Reprogramado destina-se ao pagamento pelo acréscimo das obras e serviços de pavimentação das ruas 7, 8, 9 e 10, conforme o projeto apresentado pela empresa Contratada, o qual foi aprovado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. / **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de novembro de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.